



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.989, DE 24 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, como
Organização Social, nos termos da Lei Municipal
n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n.
4820/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social
será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos
específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada
pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no
CNPJ sob Nº 09.652.823/0001-76, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** da área da
saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertioga, por
intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e
regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2018. (PA n. 4820/2018-1)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município